



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Suporte Administrativo

OFÍCIO Nº 01/2023/DSA/CASES/UFES

Alegre-ES, 15 de março de 2023.

Aos gestores e requisitantes de contratações da Ufes - Unidade de Alegre

Assunto: Elaboração do Plano de Contratações Anual 2024

1. Considerando o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, vimos informar a comunidade acadêmica e administrativa os procedimentos específicos para elaboração do Plano de Contratações Anual da Ufes para o ano de 2024.

2. Todo o processo de planejamento da Ufes deverá ser registrado no **Sistema PGC** - disponível no Portal de Compras do Governo Federal, gerenciado pelo Ministério da Economia. A partir do dia **20/03/2023 a 31/03/2023**, o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** deverá ser preenchido no sistema PGC pelos setores requisitantes da Ufes - Unidade de Alegre, contendo as informações estabelecidas no art. 8 do Decreto nº 10.947 de 2022, que se referem às contratações a serem realizadas no exercício de 2024. O DFD poderá, se houver necessidade, ser remetido à área técnica pelo requisitante via sistema para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização. Concluído o lançamento do DFD, o responsável pela inserção de dados no sistema deverá **enviá-lo** para o **Setor de Contratação**, através da opção “Enviar DFD” no sistema PGC até o dia 31/03/2023.

3. O **Setor de Contratação** da Unidade de Alegre, analisará as demandas e promoverá as diligências estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 10.947 de 2022 até o dia **30/04/2023**. Em caso de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Suporte Administrativo

ressalvas, o **Setor de Contratação** poderá devolver os DFDs, pelo sistema, aos **setores requisitantes** para realização de ajustes, que deverão retornar os registros revisados em até **2 (dois) dias úteis**.

4. As demandas cadastradas no PGC serão enviadas para aprovação pela **autoridade competente (Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan)**, até o dia **15/05/2023**, que poderá reprovar itens do PCA ou devolvê-los ao Setor de Contratação, se necessário, para adequações junto aos setores requisitantes ou técnicos.

5. Por fim, solicitamos ampla divulgação desse ofício a todos os servidores ligados a sua unidade estratégica e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas por meio do e-mail janaina.noleto@ufes.br.

Atenciosamente,

NILCEIA TAVARES ANDRADE
Diretoria de Suporte Administrativo – Setorial Sul
Portaria n.º 114 de 08/03/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Suporte Administrativo

ANEXO I

Cronograma de Elaboração do PCA 2024

PERÍODO	ATIVIDADE
15/03 a 31/03	Lançamento das demandas no sistema do PGC pelos setores requisitantes.
01/04 a 30/04	Análise dos DFDs pelo Setor de Contratação.
30/04 a 15/05	Aprovação ou devolução das demandas pela Proplan.